



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00172/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2016,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022741/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023715/2018**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00172/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERVILIMP - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante**, e de outro lado, a empresa **SERVILIMP - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.454.201/0001-36, com endereço na Rua Milton Manoel dos Santos, nº 820, Loja 01, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES - CEP: 29.090-110, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ANTÔNIO ARISTIDES GOMES TAVARES**, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 218.532.586-87 e RG nº 1.037.944 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Orlando Caliman, nº 511, Jardim Camburi, Vitória/ES - CEP: 29.090-220, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebra o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro nos **Artigos 37, Inciso XXI, 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a repactuação do contrato referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, com data de vigência firmada entre os dias 01/01/2018 à 31/12/2018, que fixou o reajuste no valor do salário e do ticket alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas referente a repactuação do contrato advindo da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, com data de vigência firmada entre os dias 01/01/2018 à 31/12/2018, é de R\$ 249.612,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais), sendo para o Ensino Fundamental, o valor de R\$ 161.040,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais), para a Educação Infantil, o valor de R\$ 72.468,00 (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais), e para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, o valor de R\$ 16.104,00 (dezesesseis mil cento e quatro reais).

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 33903700000 . Locação de Mão de Obras - Royalties do Petróleo Vinculados a Educação.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 33903700000 . Locação de Mão de Obras - Royalties do Petróleo Vinculados a Educação.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 33903700000 . Locação de Mão de Obras - Royalties do Petróleo Vinculados a Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam alterados; o número do CNPJ do contrato, passando para o CNPJ com novo Número de Inscrição 30.882.308/0001-79, da nova Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 15 de abril de 2019.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
Secretária Municipal De Educação
CONTRATANT

Antônio Aristides Gomes Tavares
Servilimp - Serviços De Conservação E Limpeza De Vitória
Ltda - Me
CONTRATADA

Rua Antônio Jaques Soares, Nº 54, Centro – CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy- Espírito Santo
DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535 -1922